CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
04
FL.
SERVIDOR
6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 828/2013

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Suica

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da Empresa Salvador Turismo - SALTUR, Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Salvador – SEDES, Guilherme Bellintani, a inclusão de Pernambués como circuito de Bairro de Carnaval, com adoção das medidas necessárias para a apresentação das bandas de fanfarras, bandas de sopro, hip hop e grupos de dança."

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Júnior.

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 828/2013, de autoria do ilustre Vereador Luiz Carlos Suica, que tem como finalidade incluir o bairro de Pernambués como circuito de carnaval.

A propositura em comento possui o intuito de incentivar e promover a produção artística e cultural da população do bairro de Pernambués, que a todo instante surgem bandas de diversos ritmos musicais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 6046
MAT.

FUNDAMENTAÇÃO:

É importante ressaltar, que existe a necessidade de descentralização do carnaval para desafogar os circuitos tradicionais, sendo mais viável criar circuitos alternativos.

Além disso, a aludida propositura atende aos requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que trata sobre a modalidade chamada de Indicação.

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto e por não haver óbices, opino pela **aprovação do Projeto de Indicação nº 828/2013**, nessa Comissão.

Sala das Comissões,

Salvador, 24 de fevereiro de 2014.

Geraldo Júnior

Vereador - SDD